



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2015 - PMM.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2015 - PMM

PROCESSO Nº 235/2015 - PMM

Aos 08 (oito) dias do mês de outubro do ano de 2015, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2015 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME**, inscrita no CNPJ Nº 21.782.356/0001-02, com sede à Rua Guglielmo Marconi, nº 120, Bairro Alto, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Michel da Silva França, portador do RG nº 7.956.684-5 e inscrito no CPF sob nº 028.339.279-75, à saber:

I.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
02	33	PAR	<b>COTURNOS</b> A bota deverá possuir as seguintes características:  As botas deverão ser confeccionadas em couro 20/22 linhas, com espessura mínima de 2,0mm ( $\pm 0,2$ ), bovino, hidro fugado e pré-amaciado, na cor preta, com resistência à passagem da água de no mínimo 60 minutos segundo norma ABNT NBR ISO 20344/08 item 6.13. Sistema de fechamento frontal rápido por cadarço, sendo feito através de linhas de passadores fixados por rebites, na	<b>Workman</b>  <b>Fire</b>	380,00	12.540,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		<p>parte da gáspea, uma linha de passadores travadores fixados por rebites e linhas de ganchos de engate rápido fixados por rebites, no cano. Cadarço em fios de poliéster com alma e com capa em trama fina que não desfia e permite ajuste com facilidade. Cadarços com pontas plastificadas. Possuir forro de isolamento interno (lingueta) inteiriça na extensão do atacador em tecido de poliéster. Ser 100 % impermeável e respirável até a altura de 12 cm (referencia numero 40 brasileiros). Não poderá conter nenhum componente, parte ou peça metálica. Palmilha interna de alta performance em poliuretano termo conformada. Solado borracha reforçado com desenho antiderrapante; Palmilha de montagem em polímero e aramida, antiperfuração. Esse coturno deve atender a todas as normas vigentes no país relativas ao objeto principalmente as seguintes normas: ABNT NBR 14836/11, ABNT NBR 14837/11, ABNT NBR 14838/11, ABNT NBR 14839/11 e ABNT NBR 14840/11. A bota deverá cumprir todos os requisitos para certificação do Certificado de Aprovação como Equipamento de Proteção Individual (CA) junto ao Ministério do Trabalho para uso ocupacional OB/SRC/WR, segundo Norma ABNT ISO 20347:2008. A MASSA DO COTURNO DEVE SER IGUAL OU INFERIOR À 695g o pé numera 40, sendo admitida uma variação de até 10% para mais ou para menos. Não será aceita uma variação superior a 7% do pé esquerdo do coturno comparado ao pé direito.</p> <p>Especificações técnicas:</p> <p>Cabedal Em couro bovino com espessura mínima de 2,0mm e máxima de 2.2mm, com acabamento graxo e hidrofugação de 60 min. Não serão aceitos em hipótese alguma couros que contenham CROMO VI. No teste de determinação do teor de cromo da norma ABNT NBR ISO 20344-item 6.11 o resultado deve ser "NÃO DETECTADO". O couro deve possuir resistência ao rasgamento de no mínimo 400N quando</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		<p>ensaiado segundo norma ISO 3377-2, permeabilidade do vapor de água de no mínimo 4,0 mg/cm<sup>2</sup>. h quando ensaiado segundo norma ABNT NBR ISO 20344-item 6.6, coeficiente do vapor de água de no mínimo 40 mg/cm<sup>2</sup> quando ensaiado segundo norma ABNT NBR ISO 20344-item 6.8, pH mínimo de 3,2 com cifra máxima de 0,7 quando ensaiado segundo norma ISO 4045. Esses valores deverão ser comprovados através de relatório técnico original, com foto, emitido pelo Ibttec ou entidade similar acreditada pelo INMETRO ou ABNT para realização desses ensaios. Deverá ser comprovado por relatório técnico original, com foto, emitido pelo Ibttec ou entidade similar acreditada pelo INMETRO ou ABNT para realização desses ensaios, que o couro atende satisfatoriamente aos itens 6.6, 6.8, 6.11 da norma ABNT NBR ISO 20344. O cabedal não deverá conter nenhum componente ou peça metálica. Deverá ser comprovado por relatório técnico original, com foto, emitido pelo Ibttec ou entidade similar acreditada pelo INMETRO ou ABNT para realização desses ensaios, que o couro atende satisfatoriamente à norma ISO 3377-2.</p> <p>Gáspea,</p> <p>Composta por uma peça única em couro bovino com espessura mínima de 2,0mm e máxima de 2.2mm, com acabamento tipo vaqueta e hidrofugação de 60 min. Não serão aceitos em hipótese alguma couros que contenham CROMO VI. No teste de determinação do teor de cromo da norma ABNT NBR ISO 20344-item 6.11 o resultado deve ser "NÃO DETECTADO" e possuir enquadramento SIM. O couro deve possuir resistência ao rasgamento de no mínimo 400N quando ensaiado segundo norma ISO 3377-2, permeabilidade do vapor de água de no mínimo 4,0 mg/cm<sup>2</sup>. h quando ensaiado segundo norma ABNT NBR ISO 20344-item 6.6, coeficiente do vapor de água de no mínimo 40 mg/cm<sup>2</sup> quando ensaiado segundo norma ABNT</p>			
--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		<p>NBR ISO 20344-item 6.8, pH mínimo de 3,2 com cifra máxima de 0,7 quando ensaiado segundo norma ISO 4045. Esses valores deverão ser comprovados através de relatório técnico original, com foto, emitido pelo Ibttec ou entidade similar acreditada pelo INMETRO ou ABNT para realização desses ensaios. As peças deverão ser unidas com duas costuras duplas, em linhas de poliamida de alta tenacidade. Espessura da linha 30 na parte superior e 40 na inferior. Forro 100% impermeável e respirável: Forro interno 100% impermeável e respirável, com permeabilidade mínima de 2,2 mg/ (cm<sup>2</sup>. h) quando ensaiado segundo norma ABNT NBR ISO 20344/08 item 6.6 e com o coeficiente ao vapor de água mínimo de 20 mg/ (cm<sup>2</sup>. h) quando ensaiado segundo norma ABNT NBR ISO 20344/08 item 6.8 que devem ser comprovados por relatório técnico original, com foto, emitido pelo Ibttec ou entidade similar acreditada pelo INMETRO ou ABNT para realização desse ensaio composto em duas camadas, sendo: Tecido interno de construção tridimensional tipo frontura (spacer) resistente à abrasão e ao envelhecimento, com tratamento hidrofílico para absorver e dispersar rapidamente o vapor da umidade, tratado com produto com ação bactericida e fungicida. Quando ensaiado segundo norma ISO 4674-1/2003 o forro deve apresentar resistência ao rasgamento de no mínimo 70N que deve ser comprovada por relatório técnico original, com foto, emitido pelo Ibttec ou entidade similar acreditada pelo INMETRO ou ABNT para realização desse ensaio. Membrana hidrofílica 100% impermeável à água e respirável com permeabilidade mínima de 2,2 mg/ (cm<sup>2</sup>. h) segundo norma ABNT NBR ISO 20344/08 item 6.6 e com o coeficiente ao vapor de água mínimo de 20 mg/ (cm<sup>2</sup>. h) segundo norma ABNT NBR ISO 20344/08 item 6.8. Fechamento do forro interno feito com costuras termo seladas com fita de 0,20 mm de espessura e 22 mm de largura, com resistência mínima de três atm.</p>			
--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		<p>Fitas de selagem de costura devem ser específicas para selagem de membranas respiráveis de radical Ester ou Poliéster. Deve possuir reforço interno para o calcanhar (AVESSO) em não tecido de alta resistência à abrasão, esse avesso não pode ser em cor escura ou preta. Fechamento frontal Com atacador com alma redondo tramado em fios de poliéster com trama fina que não desfiam e permitem ajuste com facilidade, com pontas plastificadas. Os atacadores deverão possuir força mínima de ruptura de 700N quando ensaiados segundo a norma ISO 2023/94 – Anexo C. A resistência de abrasão dos atacadores deve ultrapassar 11000 (onze mil) fricções sem danos, quando ensaiado segundo a norma ISO 2023/94 – Anexo B. A força de deslizamento do nó deve ser de no mínimo 12 N e a força de abertura deve ser de no mínimo 35N, quando ensaiados segundo norma SATRA TM 195/04. A espessura do cadarço deve ser de no mínimo 3,5mm e no máximo 4,5mm segundo norma ABNT NBR ISO 14098. Todos esses valores devem ser comprovados por relatórios técnicos originais com foto, emitido pelo Ibttec ou entidade similar acreditada pelo INMETRO ou ABNT para realização desse ensaio. Sistema de fechamento frontal rápido por cadarço, sendo feito através de linhas de passadores presos por rebites, na parte da gáspea, uma linha de passadores travadores, presos por rebites e linhas de ganchos de engate rápido presos por rebites, no cano. Os rebites devem ser na cor preta. Com forro de isolamento interno (lingueta) inteiriça na extensão do atacador em tecido de poliéster ou poliamida tipo Cordura ou similar. Sistema de lingueta em fole até a altura de 12cm, medindo-se por fora da bota. (referencia numero 40 brasileiros).</p> <p>Parte interna do cano Acolchoada com espuma de PU de 15 mm densidade 45. Contra forte interno Material termoplástico anti-impacto, conformado termicamente sem apresentar ressalto interno, com espessura de 2.0 mm (±0,2) tipo</p>			
--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		<p>rígido. Deve possuir excelente resistência, durabilidade, resistência a impactos e torções e não de laminar-se ou danificar-se com a umidade. Palmilha de montagem estabilizadora antiperfuro Palmilha à prova de perfuração construída na parte posterior à linha de flexão da palmilha toda em composto de polímero injetado (ver figura 1, região 2) e com a área de flexão construída em manta têxtil antiperfuro (ver figura 1, região 1). A palmilha deve ser ensaiada segundo a norma ABNT NBR ISO 20344:2008 item 5.8.2 e deve apresentar enquadramento SIM e a força requerida para penetração sob efeito de alta temperatura, baixa temperatura, ácido, álcali e óleo combustível não pode ser inferior a 1250 N, sendo que os ensaios devem ter sido realizados em pelo menos em dois corpos de prova da manta têxtil e dois corpos de prova do polímero injetado. Isso deverá ser comprovado por relatório técnico original, com foto, emitido pelo Ibtex ou entidade similar acreditada pelo INMETRO ou ABNT para realização desses ensaios. Esta palmilha não deve possuir componente ou componentes metálicos e não serão aceitas palmilhas construída com celulose ou não tecido impregnado. Esta palmilha deve resistir também a no mínimo 1.000.000 (um milhão) de flexões com avaliação SEM DANOS em três corpos de provas, segundo norma BS EN 12568/2010, comprovado por relatório técnico original, com foto, emitido pelo Ibtex ou entidade similar acreditada. Não serão aceitas palmilhas que contenham qualquer componente metálico, celulose, não tecidos impregnados, couro ou recouro, ou ainda, palmilhas inteiras em mantas de aramida ou outro tipo de tecido ligado por algum tipo de adesivo, pois essas não oferecem a rigidez necessária para estabilizar as pisadas na parte traseira ou a flexibilidade necessária pra a parte dianteira. A parte posterior rígida justifica-se ainda pela necessidade de proteção e funcionalidade em casos onde há necessidade de apoiar-se sob o arco plantar, como</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		<p>ao se subir uma escada. Palmilha interna de alta performance.</p> <p>Em Poliuretano termo conformado de media densidade e alta resistência, amortecedora de impacto e isolante térmica. Face superior em não-tecido 100% poliamida colada em espuma de poliuretano de média densidade e conformada em formato adequado para apoiar o pé com conforto e distribuir corretamente à pressão plantar. Essa palmilha deverá apresentar resistência à abrasão com enquadramento SIM segundo norma ABNT NBR ISO 20344-item 6.12. O resultado da resistência à abrasão deve ser sem furos antes de completar 25600 ciclos em SECO e 12800 ciclos em ÚMIDO segundo norma ABNT NBR ISO 20344-item 6.12. A absorção da palmilha deve permear agua em até 60 segundos, apresentando enquadramento SIM segundo NORMA NBR ISO 20344-item 7.2. Esses valores deverão ser comprovados por relatório técnico original emitido pelo Ibtex ou entidade similar acreditada que deverão ser entregues juntos com a amostra. Couraça e biqueira. Reforço interno no bico em polímero termoplástico anti impacto com espessura de 1,8 mm <math>\pm 0,2</math>, fixado e moldado a quente no formato do calçado e sem apresentar ressalto interno. Essa proteção deve possuir excelente resistência, durabilidade, resistência a impactos e torções e não de laminar-se ou danificar-se com a umidade. Proteção exterior no bico da bota, feita em borracha vulcanizada anti chamas e anti impacto, de espessura mínima de 1,5 mm. A biqueira deve possuir resistência à alta temperatura (300°C por um minuto). A biqueira de borracha deve ser colada ao cabedal e deve possuir resistência à abrasão máxima de 150 mm<sup>3</sup> segundo norma ISO 4649. Não serão aceitas biqueiras costuradas à gáspea. Elas necessariamente deverão ser coladas diretamente ao couro por processo termo reativado, com adesivo reticulado de poli ol e isocianatos. Sistema de montagem. Cabedal (montado). A palmilha de montagem deve ser fixada através</p>			
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		<p>de colagem e não pode ser removida sem danificar o calçado. Essa montagem deve ser comprovada por relatório técnico original, com foto, emitido pelo Ibtec ou entidade similar acreditada pelo INMETRO ou ABNT para emissão de tal relatório. Cabedal e solado unidos através de colagem térmica. A fixação do solado ao cabedal deve ser feito por adesivo termo reativado a base de poliol e isocianato, de alta resistência, com resistência mínima ao descolamento de 800N+-10N no bico e de 600N +-10N na planta quando ensaiado segundo norma ABNT NBR 15323 e resistência de união cabedal/solado resultado mínimo de 5,5 N/mm em ambos os pés quando ensaiado segundo norma ABNT NBR ISO 20344-item 5.2. Esses valores deverão ser comprovados por relatório técnico original emitido pelo Ibtec ou entidade similar acreditada para realização desses ensaios. Solado em borracha SBR abaixo especificada de alta performance e resistência. A sola em borracha deve ser confeccionada em estireno-butadieno (SRS), reforçada com cargas minerais, vulcanizada com enxofre, na cor preta, resistente à temperatura. Deve possuir travas multidirecionais para permitir eficiente tração e frenagem em vários tipos de piso; Requisitos do solado que deverão ser comprovados por relatório técnico original com foto emitido pelo Ibtec ou entidade similar acreditada para realização desses ensaios: Espessura mínima da sola deve ser de 4mm e deve possuir altura do ressalto mínima de 6mm segundo a norma ABNT NBR ISO 20344-item 8.1. Resistência à flexão deve ser de no máximo 0,4mm quando ensaiado de acordo com a norma ABNT NBR ISO 20344 item 8.4. Resistência à abrasão que deve apresentar resultado de abrasão máxima de 110 mm<sup>3</sup> quando ensaiado de acordo com a norma ISO 4649.</p> <p>Conforto. O Calçado deve, necessariamente, atender às seguintes Normas de Conforto do Calçado editadas pela ABNT, com os seguintes resultados: NORMA</p>			
--	--	--	--	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		<p>ENSAIO NÍVEL DE CONFORTO EXIGIDO ABNT NBR 14836/11 / Pico de pressão na região do calcâneo / Normal ou Confortável Pico de pressão na região dos metatarsos Confortável ABNT NBR 14837/11 / Temperatura interna do calçado. / Normal ou Confortável ABNT NBR 14838/11 / Índice de amortecimento Deve ser maior ou igual a 85%* / Confortável ABNT NBR 14839/11 / Índice de aprovação do calçado / Normal ou Confortável ABNT NBR 14840/11 / Percepção de calce Confortável Marcas e lesões / Confortável ou normal O coturno deve atingir todos os níveis de conforto conforme estipulados acima. Como a atividade policial pode acarretar impactos de alta intensidade, o coturno deve apresentar índice de amortecimento mínimo de 85%.</p> <p>Os relatórios de biomecânica devem ser expedidos por laboratório ou entidade similar acreditado pelo INMETRO / ABNT para a realização desses testes e o calçado deve atender aos resultados informados na tabela acima. Não serão aceitos laudos com data posterior ao do pregão eletrônico.</p> <p>Altura do cabedal. A altura do cabedal da bota deverá ser de 145mm +-10mm e deverá ser medida conforme norma ABNT NBR ISO 20344 – Item 6.2. Esta altura deverá ser comprovado através de apresentação de relatório técnico original com foto emitido pelo lbtec ou entidade similar acreditada para realização desses ensaios e será conferida na amostra. Resistência a Separação do Solado do Cabedal. Cabedal e solado unidos através de colagem térmica. A fixação do solado ao cabedal deve ser feito por adesivo termo reativado a base de polioli e isocianato, de alta resistência, com resistência mínima ao descolamento de 800N+-10N no bico e de 600N +-10N na planta quando ensaiado segundo norma ABNT NBR 15323 e resistência de união cabedal/solado resultado mínimo de 5,5 N/mm em ambos os pés quando ensaiado segundo norma ABNT NBR ISO 20344-item 5.2. Para garantia desse órgão esse</p>			
--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>ensaio de resistência de união cabedal/solado deverá ser realizado em pelo menos três pares de numerações diferentes. Esses valores deverão ser comprovados por relatório técnico original emitido pelo Ibtéc ou entidade similar acreditada para realização desses ensaios.</p> <p>Manual e certificado de garantia. A empresa vencedora deverá encaminhar com cada par o respectivo Catálogo ou manual da bota, escrito em português contendo as informações necessárias para a sua higienização e utilização, visando minimizar os danos. Certificado de garantia do produto, dando garantia de no mínimo 6 (seis) meses contra defeito de fabricação.</p> <p>Com numeração a definir entre nº38-44.</p>			
06	115	PAR	<p><b>NADADEIRAS DE CALCE RÁPIDO</b></p> <p>O modelo deverá ser simétrico, de calce rápido, visando oferecer mais conforto aos usuários. Construída em borracha natural vulcanizada, deverá possuir cores vibrantes e características de flutuação para facilitar em caso de perda e/ou extravio.</p>	<b>Dafin</b>	257,22	29.580,30
07	50	PAR	<p><b>LUVA DE VAQUETA.</b></p> <p>Luvas produzidas em vaqueta de alta qualidade e maneabilidade, proporcionando proteção a cortes, abrasão e perfuração. Punho com 07 cm e elástico no punho. Equipamento deverá possuir C.A. (certificado de aprovação).</p>	<b>Qualit</b>	26,00	1.300,00
14	60	UND	<p><b>CADEIRA PLÁSTICA.</b></p> <p>Cadeira plástica construída em monobloco deverá suportar o peso máximo de 150 Kg de impacto, deverá possuir certificação pelo INMETRO de acordo com a Norma da ABNT 14.776, Classe AY para 150 kg., construída em Polipropileno (PP), permitida a adição de aditivos para aumentar sua resistência, empilhável com dimensões mínimas de: 79cm x 56cm x 42cm (Altura, Largura e Profundidade); Peso:</p>	<b>Tramontina</b>	48,63	2.917,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

			aproximado de 3 kg; capacidade máxima estática de 150 Kg.			
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$46.338,10</b>

- I.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- I.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias após a emissão da nota de empenho.
- I.4. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- I.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

<b>Secretaria:</b>	13 Secretaria M. de Defesa Social e Antidrogas		
<b>Unidade:</b>	13.02. Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos		
<b>Funcional Programática:</b>	06.182.0115.2064		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Administração dos Recursos do Funrebom		
<b>Reduzido: 3260</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.30.00	Material de Consumo
<b>Desdobramento Reduzido</b>	3282	33.90.30.42	Ferramentas
<b>Desdobramento Reduzido</b>	3276	33.90.30.28	Material de Proteção e Segurança
<b>Desdobramento Reduzido</b>		33.90.30.44.12	Placas e Insumos de contra incêndio
<b>Reduzido: 3290</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
<b>Desdobramento Reduzido</b>	3954	33.90.39.70	Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas
<b>Reduzido: 3309</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
<b>Desdobramento Reduzido</b>	3955	44.90.52.06	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação
<b>Desdobramento Reduzido</b>	3956	44.90.52.08	Ap e Equip e Ute médico, Odont., Laboratorial e Hospitalar
<b>Desdobramento Reduzido</b>	3957	44.90.52.30	Máquinas e Equipamentos Energéticos
<b>Desdobramento</b>	3317	44.90.52.34	Máq., Utens e Equip diversos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

<b>Reduzido</b>			
<b>Desdobramento Reduzido</b>	3323	44.90.52.58	Equipamentos de Mergulho e Salvamento
<b>Fonte de Recurso:</b>	515		

- I.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.7.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- I.8.** O descumprimento do prazo de entrega/execução sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
  - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os bens/serviços não forem entregues/executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
  - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2015 - PMM.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- I.11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2015 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.12.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.13.** Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.14.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.15.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Michel da Silva França, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**  
Eduardo Antônio Dalmora  
CPF nº 337.613.459-68  
Prefeito Municipal  
Gestor da Ata

**KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME**  
Michel da Silva França  
CPF nº 028.339.279-75  
Representante Legal  
Detentora da Ata

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG

\_\_\_\_\_  
RG